REPÚBLICA DA GUINÉ-BISSAU
SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO JUDICIAL Proc: (s) nº 16 /2005

= MANDADO DE NOTIFICAÇÃO=

O Venerando Juiz Conselheiro Dr. FERNANDO TÉ. ---.

&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&&

MANDA: que sejam devidamente notificado (s) o indivíduo (s) abaixo designado para no prazo de DEZ (10)dias a contar da notificação, proceder o pagamento de 594.525,00 XOF.- (QUINHENTOS NOVENTA QUATRO MIL, QUINHENTOS VINTE CINCO FCEFA.- - - -